

Publicado no quadro de avisos da Câmara em
20/08/2015 às 14:40 horas, e
registrado em livro próprio às folhas 18
Sob o nº 483/2015

Dezembro
Servidor Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA
Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG
CNPJ/MF 20.571.501/0001-35, Telefone (38) 3675-1401

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 06, 20 DE AGOSTO DE 2015

Altera o artigo 101 da Lei Orgânica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS (MG), no uso da atribuição que lhe confere o § 2º do art. 56 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ela promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º O artigo 101 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 101. A remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o artigo 42 desta Lei Orgânica somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre no mês de janeiro de cada ano e sem distinção de índices.” (NR).

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 20 de agosto de 2015.

CART. 1º OFÍCIO DE NOTAS BONF. MG

Vereador DADÁ SIMÕES

Presidente

CART. 1º OFÍCIO DE NOTAS BONF. MG

Vereadora FERNANDA OLIVEIRA

Vice-Presidente

CART. 1º OFÍCIO DE NOTAS BONF. MG

Vereador MANOEL DO IMA

1º Secretário

CART. 1º OFÍCIO DE NOTAS BONF. MG

Vereador ZEZINHO TUCANO

2º Secretário



Divina Luísa Tavares
Tabeliã



Divina Luísa Tavares
Tabeliã

